



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A SENHORA MARIA LENDIJAN ROLEMBERG FEITOSA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - 49600.000, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP: 49025-040 e a senhora **MARIA LENDIJAN ROLEMBERG FEITOSA**, portadora da Cédula de Identidade 394.972 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 149.219.105-10, residente na Praça Joel Nascimento, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado **LOCADORA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 15 de abril de 2020, e vigorará até o dia **15 de abril de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
34049	6308	33903600	0131100
	4023		13900000
	6308		10010000
	6315		13900000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de abril de 2020.

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FMAS
LOCATÁRIO

Maria Lendijam Rolemberg Feitosa
MARIA LENDIJAN ROLEMBERG FEITOSA
LOCADORA

TESTEMUNHAS: *Kellyone Vieira Santos*

CPF:

Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40